



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



LEI Nº 935/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar profissionais de cargos de operadores de máquinas pesadas e de Diretor com atuação na Secretaria de Infraestrutura e na Secretária de Saúde, para atuarem na Administração Pública Municipal de Pium e adota outras providencias."

O PREFEITO DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta ao Poder Legislativo o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado, o Poder Executivo Municipal de Pium, a contratar os cargos a seguir, destinado a **OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS, DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E DIRETOR DE SAÚDE**, destinados a atuação na Secretaria de Infraestrutura e da Saúde da Prefeitura Municipal de Pium, conforme a Lei Complementar nº 018/2021, de 05/05/2021.

Art. 2º A contratação a que se refere a presente Lei será efetuada de acordo com a necessidade do Município, e poderá ser cancelada a qualquer momento, atendendo a demanda organizacional ao interesse público.

Art. 3º A remuneração dos profissionais contratados serão conforme tabela abaixo:

NOME	SALÁRIO	QUANTITATIVO	VÍNCULO
Operador de Motoniveladora (Patrol)	R\$ 2.200,00	02 (dois)	Contratado
Operador de Retro Escavadeira	R\$ 2.200,00	02 (dois)	Contratado
Operador de Pá Carregadeira	R\$ 2.200,00	02 (dois)	Contratado
Operador de Trator de Pneu	R\$ 1.800,00	04 (quatro)	Contratado
Diretor de Infraestrutura	R\$ 2.000,00	01 (um)	Comissionado
Diretor de Saúde	R\$ 2.000,00	01 (um)	Comissionado

§ 1º O contrato previsto no caput deste artigo será de natureza administrativa, regendo-se no que couber pelos dispositivos constantes na Lei orgânica do Município e estatuto do servidor público do Município de Pium.

§ 2º No caso de rescisão do contrato previsto nesta Lei, a mesma vaga poderá ser ocupada por outro contratado pelo período remanescente.